



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI Nº 046/2000

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A
DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO
MUNICIPAL E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão

Faz saber que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, por seus membros. Nos termos do artigo 30 inciso I, da Constituição Federal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica criado uma Unidade de Ensino localizada no perímetro urbano desta cidade, que será denominada de escola Municipal de Ensino Fundamental; Paulo Lopes da Rocha.

Art 2º- O chefe do Executivo Municipal deverá via Decreto, estabelecer instrumentos destinados ao bom funcionamento desta unidade de ensino e outros afins.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados demais disposições em contrário.

**VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DO ANO 2000.**

**JOÃO MOREIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**